



SENADO FEDERAL

Senador Armando Monteiro

REQUERIMENTO N° , DE 2017 – CM

Requeiro, na forma do disposto nos arts. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e no art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada audiência pública para debater e instruir a Medida Provisória nº 761, de 22 dezembro de 2016, que *altera o Programa de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015, para denominá-lo Programa Seguro-Emprego e para prorrogar seu prazo de vigência*, com o objetivo de analisar aspectos polêmicos que ensejaram a apresentação das emendas, convidando, para tanto, representantes das seguintes entidades:

- Representante do Ministério do Trabalho;
- Representante do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
- Representante do DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos;
- Representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- Representante da Confederação Nacional do Comércio - CNC;
- Representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- Representante da Força Sindical - FS;
- Representante da União Geral dos Trabalhadores – UGT;
- Representante da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

JUSTIFICAÇÃO

Barcode: SF/17281.43606-82

À Medida Provisória nº 761, de 2016, foram apresentadas 61 (sessenta e uma) emendas. A maior parte delas busca a reanálise dos critérios para a adesão ao Programa Seguro-Emprego – PSE; a alteração nos períodos posteriores à adesão, em que será vedada a dispensa imotivada (garantia de emprego ou estabilidade provisória); e a exigência ou não de formalização de um novo aditivo para alterações no número de trabalhadores e de setores abrangidos e do percentual de redução da jornada e de salários.

Cremos que esses temas, entre outros, merecem um esclarecimento maior, que só será possível com a audiência de partes atuantes nos processos que resultaram na adesão ao programa original, denominado Programa de Proteção ao Emprego – PPE.

Assim, faz-se necessária a oitiva por essa Comissão Mista de representantes do Ministério do Trabalho, do Sebrae e de empregados e empregadores, possíveis interessados e beneficiários do Programa Seguro-Emprego – PSE.

Sala da Comissão,

Senador ARMANDO MONTEIRO (PTB/PE)
Relator da MPV 761/2016

SF/17281.43606-82